



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 039/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 243.877,65 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.077 -	Pavimentação Asfáltica Jardim Luis XV – Casa Grande		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31849	98.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	145.677,65
TOTAL			243.877,65

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.077 -	Pavimentação Asfáltica Jardim Luis XV – Casa Grande

Art.3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 98.200,00 - (Noventa e oito mil e duzentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “2471.99.99.38.00 – Convênio 0366314-25 Pavimentação Asfáltica Jardim Luiz XV – Casa Grande – Fonte 31849”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

1. R\$. 145.677,65 - (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondem a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.003 - 449052.00 007 -	Supervisão e Coordenação Superior Equipamentos e Material Permanente	01000	52.020,00
06.004.08.243.0009.6.004 - 4490.51.00 183 - 4490.52.00 184 -	Serviço de Proteção social de Média Complexidade aos Adolescentes LA/LC Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	01000 01000	12.000,00 20.000,00
06.004.08.244.0010.2.037 - 4490.51.00 197 - 4490.52.00 198 -	Implantação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	01000 01000	21.000,00 20.000,00
06.004.08.244.0010.2.038 - 4490.52.00 198 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral à Família - PAIF Equipamentos e Material Permanente	01000	10.500,00
09.003.17.512.0028.2.074 - 4490.51.00 329 -	Manutenção da Distribuição de Água Potável Obras e Instalações	01000	5.000,00
09.003.18.604.0028.2.137 - 4490.51.00 342 -	Manutenção do Projeto de Controle de Zoonoses Obras e Instalações	01000	5.157,65
TOTAL			145.677,65

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 039/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, tendo em vista a assinatura de convênio junto ao Ministério do Turismo, para pavimentação asfáltica em trecho no Jardim Luiz XV, como complementação de pavimentação em frente ao loteamento Casa Grande.

Gostaríamos de salientar aos Senhores Vereadores, que trata-se de obra importante de infra-estrutura para a continuidade de expansão do loteamento naquela área. Além disso, são obras de investimentos importantes que o Município no momento não teria como executá-la utilizando-se somente de recursos próprios.

Dessa forma, estamos solicitando a colaboração dos Senhores Vereadores para apreciação e a votação em regime de urgência, para que não haja a descontinuidade das obras e expansão do loteamento.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 39/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito adicional especial tendo em vista a assinatura de convênio junto ao Ministério do Turismo, para pavimentação asfáltica em trecho no Jardim Luiz XV, como complementação de pavimentação em frente ao loteamento Casa Grande, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 39/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito adicional especial tendo em vista a assinatura de convênio junto ao Ministério do Turismo, para pavimentação asfáltica em trecho no Jardim Luiz XV, como complementação de pavimentação em frente ao loteamento Casa Grande, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2012

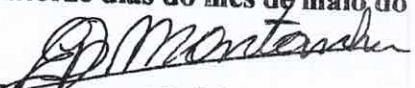
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 15 de Maio de 2012, às 18h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 18/2012 do Executivo, Súmula: Estabelece normas e procedimentos relativos a cargos, estruturação, provimento, vencimentos e números de vagas para o Emprego Público na Administração Direta, cria cargos e amplia o número dos cargos existentes, em conformidade com o disposto em Lei Municipal nº 1.410, de 10 de maio de 2007 e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 35/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel por execução de serviços e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 39/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 57/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 05 – Projeto de Lei nº 58/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 06 – Projeto de Lei nº 59/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011, ainda, de encontro com a Política Agrícola estabelecida na Lei Orgânica do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências.
- 07 – Projeto de Lei nº 60/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 08 – Projeto de Lei nº 61/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 09 – Projeto de Lei nº 62/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 10 – Projeto de Lei nº 64/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

2

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademair Soares de Souza

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos